

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI N. 947/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL GERALDA DE ARAÚJO".

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL GERALDA DE ARAÚJO, na Cidade de Fervedouro/MG.
- **Art. 2º -** A Escola Municipal Geralda de Araújo, atenderá os anos iniciais do Ensino Fundamental I.
- **Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 10 de maio de 2023.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL